



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 3.700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**Altera a redação do Decreto n.º 3.333, de 20 de abril de 2017 e declara de utilidade pública uma área de 6.450,65 m<sup>2</sup>, área remanescente da Vila dos Ipês, para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação do sistema viário.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o Plano Diretor Municipal e em decorrência de erro material ocorrido no Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel de área remanescente da Vila dos Ipês, situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar, com área total de 6.450,65 e perímetro de 983,86m.*

*O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., com a área remanescente a ser desapropriada é de 6.450,65 m<sup>2</sup> e tem as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, com coordenadas U T M E: 616.756,210 m e N: 7.824.828,180 m, ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 50º 36' 31.80" em uma distância de 7,73 m até o vértice V-1, com coordenadas U T M E: 616.762,180 m e N: 7.824.833,090 m no azimute 67º 12' 24.14" em uma distância de 15,40 m até o vértice V-2, com coordenadas U T M E: 616.776,380 m e N: 7.824.839,060 m; AV. LAGOINHA DE FORA, no azimute 307º 24' 32.25" em uma distância de 56,79 m até o vértice V-3, com coordenadas U T M E: 616.731,280 m e N: 7.824.873,560 m no azimute 307º 24' 32.25" em uma distância de 1,89 m até o vértice V-4, com coordenadas U T M E: 616.729,770 m e N: 7.824.874,710 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 190º 18' 55.10" em uma distância de 6,36 m até o vértice V-5, com coordenadas U T M E: 616.728,630 m e N: 7.824.868,450 m no azimute 226º 47' 12.06" em uma distância de 6,74 m até o vértice V-6, com coordenadas U T M E: 616.723,720 m e N: 7.824.863,830 m no azimute 269º 09' 23.34" em uma distância de 62,76 m até o vértice V-7, com coordenadas U T M E: 616.660,970 m e N: 7.824.862,910 m; RUA BAGATELE, no azimute 185º 38' 50.34" em uma distância de 10,24 m até o vértice V-8, com coordenadas U T M E: 616.659,960 m e N: 7.824.852,720 m no azimute 187º 29' 0.64" em uma distância de 1,85 m até o vértice V-9, com coordenadas U T M E: 616.659,720 m e N: 7.824.850,890 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 90º 22' 54.07" em uma distância de 69,36 m até o vértice V-10, com coordenadas U T M E: 616.729,070 m e N: 7.824.850,430 m no azimute 116º 53' 24.13" em uma distância de 6,25 m até o vértice V-11, com coordenadas U*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*T M E: 616.734,650 m e N: 7.824.847,600 m no azimute 134° 55' 15.64" em uma distância de 9,13 m até o vértice V-12, com coordenadas U T M E: 616.741,110 m e N: 7.824.841,160 m no azimute 160° 37' 57.00" em uma distância de 7,87 m até o vértice V-13, com coordenadas U T M E: 616.743,720 m e N: 7.824.833,730 m no azimute 199° 35' 44.98" em uma distância de 41,92 m até o vértice V-14, com coordenadas U T M E: 616.729,660 m e N: 7.824.794,240 m no azimute 236° 59' 26.51" em uma distância de 7,55 m até o vértice V-15, com coordenadas U T M E: 616.723,330 m e N: 7.824.790,130 m no azimute 269° 36' 40.01" em uma distância de 68,55 m até o vértice V-16, com coordenadas U T M E: 616.654,780 m e N: 7.824.789,660 m; RUA CARLOS LINDEMBERG, no azimute 172° 29' 1.76" em uma distância de 8,68 m até o vértice V-17, com coordenadas U T M E: 616.655,910 m e N: 7.824.781,060 m no azimute 185° 13' 16.97" em uma distância de 2,23 m até o vértice V-18, com coordenadas U T M E: 616.655,710 m e N: 7.824.778,840 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 89° 14' 30.96" em uma distância de 52,82 m até o vértice V-19, com coordenadas U T M E: 616.708,530 m e N: 7.824.779,530 m no azimute 151° 34' 46.74" em uma distância de 12,40 m até o vértice V-20, com coordenadas U T M E: 616.714,430 m e N: 7.824.768,630 m no azimute 213° 55' 2.52" em uma distância de 12,25 m até o vértice V-21, com coordenadas U T M E: 616.707,600 m e N: 7.824.758,460 m no azimute 201° 01' 35.05" em uma distância de 16,06 m até o vértice V-22, com coordenadas U T M E: 616.701,830 m e N: 7.824.743,470 m no azimute 188° 08' 7.57" em uma distância de 19,38 m até o vértice V-23, com coordenadas U T M E: 616.699,090 m e N: 7.824.724,280 m no azimute 228° 55' 27.50" em uma distância de 9,15 m até o vértice V-24, com coordenadas U T M E: 616.692,200 m e N: 7.824.718,270 m no azimute 269° 42' 47.42" em uma distância de 30,00 m até o vértice V-25, com coordenadas U T M E: 616.662,190 m e N: 7.824.718,120 m; RUA BARTOLOMEU BUENO, no azimute 180° 03' 50.93" em uma distância de 2,21 m até o vértice V-26, com coordenadas U T M E: 616.662,190 m e N: 7.824.715,910 m no azimute 180° 22' 13.76" em uma distância de 8,94 m até o vértice V-27, com coordenadas U T M E: 616.662,130 m e N: 7.824.706,970 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 88° 10' 6.21" em uma distância de 7,78 m até o vértice V-28, com coordenadas U T M E: 616.669,900 m e N: 7.824.707,220 m no azimute 148° 01' 2.88" em uma distância de 0,49 m até o vértice V-29, com coordenadas U T M E: 616.670,160 m e N: 7.824.706,800 m no azimute 90° 03' 16.92" em uma distância de 16,68 m até o vértice V-30, com coordenadas U T M E: 616.686,840 m e N: 7.824.706,790 m no azimute 142° 07' 57.29" em uma distância de 11,04 m até o vértice V-31, com coordenadas U T M E: 616.693,620 m e N: 7.824.698,070 m no azimute 194° 12' 37.65" em uma distância de 25,73 m até o vértice V-32, com coordenadas U T M E: 616.687,300 m e N: 7.824.673,120 m no azimute 231° 41' 27.97" em uma distância de 41,38 m até o vértice V-33, com coordenadas U T M E: 616.654,840 m e N: 7.824.647,470 m no azimute 266° 55' 4.98" em uma distância de 25,17 m até o vértice V-34, com coordenadas U T M E: 616.629,710 m e N: 7.824.646,120 m; RUA LEONARDO DA VINCI, no azimute 222° 28' 10.90" em uma distância de 10,68 m até o vértice V-35, com coordenadas U T M E: 616.622,500 m e N: 7.824.638,240 m no azimute 180° 36' 27.19" em uma distância de 0,15 m até o vértice V-36, com coordenadas U T M E: 616.622,500 m e N: 7.824.638,090 m no azimute 270° 36' 27.19" em*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

uma distância de 2,78 m até o vértice V-37, com coordenadas U T M E: 616.619,710 m e N: 7.824.638,120 m no azimute  $224^{\circ} 11' 58.88''$  em uma distância de 5,86 m até o vértice V-38, com coordenadas U T M E: 616.615,630 m e N: 7.824.633,920 m; **ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS**, no azimute  $89^{\circ} 11' 43.49''$  em uma distância de 39,38 m até o vértice V-39, com coordenadas U T M E: 616.655,000 m e N: 7.824.634,470 m no azimute  $51^{\circ} 42' 10.57''$  em uma distância de 57,21 m até o vértice V-40, com coordenadas U T M E: 616.699,910 m e N: 7.824.669,930 m no azimute  $15^{\circ} 52' 3.59''$  em uma distância de 34,58 m até o vértice V-41, com coordenadas U T M E: 616.709,360 m e N: 7.824.703,190 m; **VIA DE PEDESTRE**, no azimute  $9^{\circ} 22' 58.49''$  em uma distância de 15,98 m até o vértice V-42, com coordenadas U T M E: 616.711,970 m e N: 7.824.718,960 m no azimute  $8^{\circ} 21' 48.07''$  em uma distância de 22,83 m até o vértice V-43, com coordenadas U T M E: 616.715,290 m e N: 7.824.741,550 m no azimute  $20^{\circ} 31' 13.92''$  em uma distância de 10,02 m até o vértice V-44, com coordenadas U T M E: 616.718,800 m e N: 7.824.750,930 m no azimute  $33^{\circ} 55' 2.52''$  em uma distância de 28,31 m até o vértice V-45, com coordenadas U T M E: 616.734,590 m e N: 7.824.774,420 m no azimute  $30^{\circ} 10' 48.68''$  em uma distância de 6,45 m até o vértice V-46, com coordenadas U T M E: 616.737,840 m e N: 7.824.780,000 m no azimute  $20^{\circ} 51' 59.98''$  em uma distância de 51,57 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis, com área a ser desapropriada de 3.363,52 m<sup>2</sup> e tem a seguinte descrição: Marco de origem: A01 Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste Atribuição do plano X: 616.752,5438 e Y: 7.824.943,7211. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.752,5438 e Norte (Y) 7.824.943,7211; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.755,7797 e N=7.824.944,1417 no azimute  $82^{\circ} 35' 39''$ , em uma distância de 3,26 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.762,9344 e N=7.824.945,0984 no azimute  $82^{\circ} 23' 02''$ , em uma distância de 7,22 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.768,5218 e N=7.824.945,2987 no azimute  $87^{\circ} 56' 49''$ , em uma distância de 5,59 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.769,2263 e N=7.824.898,6647 no azimute  $179^{\circ} 08' 04''$ , em uma distância de 46,64 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.772,6763 e N=7.824.896,7213 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central  $7^{\circ} 19' 24''$  ou pela corda do arco no azimute  $119^{\circ} 23' 34''$ , em uma distância de 3,96 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.786,1352 e N=7.824.910,1057 no azimute  $45^{\circ} 09' 32''$ , em uma distância de 18,98 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.804,5162 e N=7.824.918,7052 em desenvolvimento de curva circular com 20,70 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central  $39^{\circ} 32' 13''$  ou pela corda do arco no azimute  $64^{\circ} 55' 39''$ , em uma



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*distância de 20,29 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.876,2610 e N=7.824.925,3656 no azimute 84°41'46", em uma distância de 72,05 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.902,9332 e N=7.824.922,6870 em desenvolvimento de curva circular com 26,97 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 95°44'05", em uma distância de 26,81 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.928,7846 e N=7.824.914,8949 no azimute 106°46'26", em uma distância de 27,00 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.929,4277 e N=7.824.913,5781 no azimute 153°58'12", em uma distância de 1,47 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.934,9724 e N=7.824.900,4965 no azimute 157°01'48", em uma distância de 14,21 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.899,2833 e N=7.824.911,2538 no azimute 286°46'25", em uma distância de 37,28 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.877,5645 e N=7.824.913,4350 em desenvolvimento de curva circular com 21,96 m, formado por arco de raio 57,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 275°44'06", em uma distância de 21,83 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.807,9054 e N=7.824.906,9682 no azimute 264°41'46", em uma distância de 69,96 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.795,6514 e N=7.824.901,2352 em desenvolvimento de curva circular com 13,80 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 39°32'13" ou pela corda do arco no azimute 244°55'39", em uma distância de 13,53 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.781,8431 e N=7.824.887,5034 no azimute 225°09'33", em uma distância de 19,47 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.784,8263 e N=7.824.859,6084 em desenvolvimento de curva circular com 29,08 m, formado por arco de raio 31,49 m e ângulo central 52°54'01" ou pela corda do arco no azimute 173°53'45", em uma distância de 28,05 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.776,1868 e N=7.824.866,5485 no azimute 308°46'30", em uma distância de 11,08 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.757,6531 e N=7.824.881,0016 no azimute 307°56'53", em uma distância de 23,50 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=616.738,4489 e N=7.824.896,2616 no azimute 308°28'17", em uma distância de 24,53 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=616.753,1797 e N=7.824.901,6307 em desenvolvimento de curva circular com 15,88 m, formado por arco de raio 28,94 m e ângulo central 31°26'01" ou pela corda do arco no azimute 69°58'27", em uma distância de 15,68 m, finalmente do vértice A23 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 359°08'04", na extensão de 42,10 m."*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**